



LIVRO DE LEIS

10

Câmara

1000

= LEI Nº 2.030, DE 19 DE MARÇO DE 1993 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

- 2 EXECUTIVO
- 2.1 Secretaria do Governo e Dependências
- 4200 Inversões Financeiras
- 4250 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados..... Cr\$ 300.000.000,00

FUNÇÃO: 05 - COMUNICAÇÕES

PROGRAMA: 22 - TELECOMUNICAÇÕES

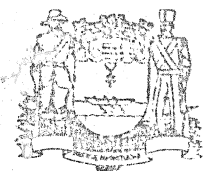
SUB-PROGRAMA: 134 - Telefonia

Projeto: 1.19 - Aquisição de linhas telefônicas

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2 EXECUTIVO
- 2.1 Secretaria do Governo e Dependências
- 3111 Pessoal Civil Cr\$ 300.000.000,00
- FP 03.07.021.2.05 - Diárias

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.030/93)

P.M. de Lorena, 19 de março de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de março de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretora Administrativa